



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08087.000015/2018-12

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 120/2018

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 120/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA
DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0070-58, situada na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor Francisco Emanuel Cunha Sousa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1010441044, MD MS e do CPF nº 457.681.613-68, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro 2020;

CONTRATADA: A Empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.187.088/0001-41;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 120/2018.

Considerando:

- I - A Cláusula Sexta do Contrato 120/2018;
- II - O Documento SEI nº 3896844, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho CE000092/2022, registrada em 11/02/2022 (SEI 3896855);
- IV - A Nota Técnica 21 (4172397);
- V - A Nota de Crédito 2022NC002044 (4201147) emitida pela CGOF.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 120/2018 visando a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 3.268,52** (três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente ao período de 01/01/2022 a 03/09/2022;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 7.905,16 (sete mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos) e o valor total anual passa a ser R\$ 94.861,92 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 01/01/2022 a 03/09/2022;
- e) O Contrato nº. 120/2018 passa a vigorar da seguinte maneira conforme Anexo I - Planilha de custos - CR NE II - Fortaleza (4159283) e Anexo II - Planilha de custos - CTL em Crateús (4159284):

Item	Item (serviço)	Qtd	Valor mensal atual	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
1	Serviço de limpeza e conservação na CR Nordeste II/CE	12 meses	R\$ 3.939,59	R\$ 4.127,77	R\$ 49.533,24
2	Serviço de limpeza e conservação na CTL em Crateús/CE	12 meses	R\$ 3.549,32	R\$ 3.777,39	R\$ 45.328,68

- f) **O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.**
- g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 3.268,52 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2022NE000004 (3776966), apropriada no elemento de despesa 339039-78.
- h) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº. 120/2018, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA
Coordenador Regional
Coordenação Regional Nordeste II-CE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Emanuel Cunha Sousa, Coordenador(a) Regional**, em 08/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4201211** e o código CRC **49669146**.